

Lei n: 16/71

(Dispõe sobre suplementação de verbas que menciona)

Roberto Irem Dileira, Prefeito do município de Angatuba, usando das atribuições que a lei lhe confere, faço saber que a Câmara do município de Angatuba, deu-lhe e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1:)- Fica aberto na Contadoria municipal, um crédito especial de R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta cruzeiros), a fim de serem suplementadas as seguintes verbas do orçamento vigente -

100 Governo e Administração Geral

110 Poder Legislativo

111.3.1.11.01 - Pessoal Civil

01. Despesas do pessoal efetivo R\$ 360,00

140

Diretoria de Administração

141.3.1.3.00.3 - Serviços de Terceiros

03 - Publicações, encadernações etc...

Cr\$ 2.500,00

180

Encargos municipais

181.3.2.4.0.8.2 - Pensionistas.

Pensões concedidas por lei... Cr\$ 300,00

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatula, 21 de dezembro, 1971

Roberto Lemos Vieira

- Prefeito municipal -

Publicado nesta data

Antônia Pedro Lusina

- Respondendo pela Secretaria -

Registrado no livro próprio
José Raimundo Calafundo

- Escrivão -